

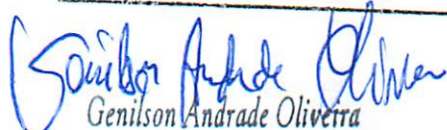


Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 53/2019, de autoria do vereador André Graça Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 14/08/2019.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 28 108 19


Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

Estância, 28 de Agosto de 2019.

LEI Nº 2.041

DE 28 DE Agosto DE 2019

Denomina logradouro público e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA –SE

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A nova praça localizada no Loteamento São Paulo no Bairro São Jorge, fica denominada de Praça Arivaldo Ramos Lima.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 28 de Agosto de 2019.


GILSON ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância